



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## **LEI Nº 27/2007 DE 29 DE MAIO DE 2.007**

**"Fica instituído o título de mérito cidadão comunitário"**

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Título de Mérito Cidadão Comunitário de Lutécia.

**Art. 2º** - Este título será entregue, em sessão solene, a personalidades locais, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, com domicílio eleitoral no município.

**Art. 3º** - Constarão do título:

- I. Brasão de Lutécia;
- II. Título de Mérito Cidadão Comunitário;
- III. Nome do Homenageado;
- IV. A expressão: "Em reconhecimento dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lutécia, por seus relevantes serviços comunitários";
- V. Data e assinatura do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara.

**Art. 4º** - VETADO.

**Art. 5º** - Na outorga do título, reserva-se ao autor da proposição a saudação oficial ao homenageado e, na impossibilidade deste, o Presidente da Câmara, com prévia antecedência, designará o substituto.

**Parágrafo único** - Havendo mais de um título a ser outorgado na mesma sessão, de autores diversos, o Presidente da Câmara designará um entre eles para a saudação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 29 de Maio de 2.007



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

*Odair José Martins Clara*  
Secretário Substituto